

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição N° 2.749 • segunda-feira, 09 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 32/2023.

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo Adm nº 12193/2022
Processo nº 27197/23 - Empenho nº 275/23.

Ata de Registro de Preço nº 06/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SIMEIA A.H.M.MUSTAFÁ EPP

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 2.620,00 (Dois Mil Seiscents e Vinte Reais).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 01 de setembro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SIMEIA A.H.M.MUSTAFÁ EPP

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 088/2023 - SMS.

Processo: 29.927/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a continuidade na internação em clínica especializada para tratamento da paciente C.S de C.

Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 06/10/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento - CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Aviso de TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 17.605/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 08/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE - ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.308.636/0001-80, sendo o valor total de R\$ 567.678,25 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Data assinatura: 03/10/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Adm. nº 19.697/2023 - Carta Contrato nº 074/2023

Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Ata de Registro de Preço nº 04/2023 - Proc. Licitatório nº 11.972/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, 461, Bairro Almeida, Campo Grande-MS, CEP: 79.112-410.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 19.697/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Ata de Registro de Preço nº 04/2023, para fins de aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as necessidades da



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
 CONSIDERANDO que fora solicitado através da Autorização de Fornecimento-AF nº 1126 os seguintes itens:
 AF Nº DESCRIÇÃO UNID. QUANT.
 1126 PULVERIZADOR MANUAL LATERAL CAPACIDADE 5 LITROS
 Unid. 10
 1126 ÓCULOS AMPLA VISÃO CONTRA RESPINGOS E UV Unid. 100

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve entrega dos materiais solicitados, tão pouco manifestação da empresa fornecedora;
 Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 11.972/2022, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após recebimento desta notificação, efetuar a entrega integral dos materiais descritos, conforme Autorização de Fornecimento outrora encaminhado, sob pena da aplicação das penalidades previstas em Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- descumprido o item anterior, instaura-se Processo Administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada, devendo o mesmo ser publicado em Véículo Oficial de Publicação;
- após instaurado processo administrativo Sancionatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data: 02/10/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Ref.:Processo Adm. nº 20.386/2023 - Carta Contrato nº 079/2023
 Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Ata de Registro de Preço nº 18/2023 - Proc. Licitatório nº 31.888/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, 461, Bairro Almeida, Campo Grande-MS, CEP: 79.112-410.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 20.386/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Ata de Registro de Preço nº 18/2023, para fins de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que para solicitar através das Autorizações de Fornecimento-AF nº 1161 e 1162 os seguintes itens:

AF Nº	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1161	OVOS DUZIA	113	
1161	FIGADO BOVINO	KG	90
1161	FILÉ DE TILAPIA	KG	80
1162	OVOS DUZIA	110	
1162	FIGADO BOVINO	KG	20

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve entrega dos materiais solicitados, tão pouco manifestação da empresa fornecedora;

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 31.888/2022, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após recebimento desta notificação, efetuar a entrega integral dos materiais descritos, conforme Autorização de Fornecimento outrora encaminhado, sob pena da aplicação das penalidades previstas em Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- descumprido o item anterior, instaura-se processo administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada, devendo o mesmo ser publicado em Véículo Oficial de Publicação;

- após instaurado processo administrativo Sancionatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data: 02/10/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Adm. nº 25.887/2023 - Carta Contrato nº 084/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Ata de Registro de Preço nº 06/2023 - Proc. Licitatório nº 12.193/2022.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.750.273/0001-03, com sede na Av. Fernando Correia da Costa, 779, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP: 79.004-310.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 25.887/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Ata de Registro de Preço nº 06/2023, para fins de aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que para solicitar através da Autorização de Fornecimento-AF nº 1133, 1134, 1135 e 1136 os seguintes itens:

AF Nº	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1133	Cadeado de 20mm	Unid.	20
1134	Corda Polipropileno 06mm	Unid.	05
1135	Jogo de Chaves combinado 6 a 32mm 15 peças		P C

01
 1136 Escada de Fibra-produzida em fibra de vidro, extensível, com altura de no mínimo 6 metros aberta, e fecha 9m. Unid. 01

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve entrega dos materiais solicitados, tão pouco manifestação da empresa fornecedora;

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 12.193/2022, fica a empresa THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após recebimento desta notificação, efetuar a entrega integral dos materiais descritos, conforme Autorização de Fornecimento outrora encaminhado, sob pena da aplicação das penalidades previstas em Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- descumprido o item anterior, instaura-se Processo Administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada, devendo o mesmo ser publicado em Véículo Oficial de Publicação;

- após instaurado processo administrativo Sancionatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 22/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data: 02/10/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Sancionatório nº 31.151/2023

Processo Adm. nº 13.599/2023 - Carta Contrato nº 048/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Ata de Registro de Preço nº 03/2023 - Proc. Licitatório nº 21.578/2022.

Objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.868.737/0001-47, com sede na Av. 07, nº 1781 - Jardim Carioca, Campo Grande-MS, CEP: 79.105-405.

CONSIDERANDO o descumprimento do pacto firmado através da Carta Contrato nº 048/2023;

CONSIDERANDO inércia do Contratado, frente às notificações outrora encarrilhadas;

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 21.578/2022, fica a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- instaura-se processo administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte do Contratado;

- no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta notificação para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data: 29/09/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, 461, Bairro Almeida, Campo Grande-MS, CEP: 79.112-410.

Ref.:Processo Adm. nº 6.760/2023 - Carta Contrato nº 029/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Ata de Registro de Preço nº 07/2022 - Proc. Licitatório nº 285/2022.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 6.760/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Ata de Registro de Preço nº 07/2022, para fins de aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que fora solicitado através das Autorizações de Fornecimento-AF nº 477 e 480, 01 unidades de CARRINHO DE MÃO PNEU/CAMARA, respectivamente.

CONSIDERANDO que foram entregues através das NFs 6.287 e 6.288, materiais em desacordo com as especificações demandadas;

CONSIDERANDO que fora efetuada Notificação Extrajudicial em 01 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de 15 (quinze) dias úteis de dilação do prazo para entrega dos materiais, por parte da Contratada;

CONSIDERANDO a inercia da Contratada, frente às notificações outrora encarrilhadas;

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editais do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadora do Proc.

Licitatório nº 285/2022, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- instaura-se processo administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada;
- no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta notificação para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 119/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data:02/10/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardinzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 17.365/2020 - Concorrência Pública n.º 007/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametilla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS

Processo: 13.380/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Irmãos Martins LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 04/09/2023, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.428,03 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 339 dos autos nº 13.380/2020, de 29/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/09/2023

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Irmãos Martins - Proprietários do Imóvel.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013

Processo: 19.986/13

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 8.821,00 (oitocentos e vinte e um reais), com base nas justificativas constantes no expediente de fls. 604 dos autos nº 19.986/2013, de 20/05/2013.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/09/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e João Benedicto Barreto Neto representado por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, que é o de R\$ 3.151,49 (três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), com base nas justificativas constantes às fls. 487 do Processo nº 19.298/2014, de 08/05/2014.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 18/09/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e João Benedicto Barreto Neto representado por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 23/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação de cancelamento no Processo 5620/2023 (Carta Contrato 23/2023);

Considerando a Manifestação Jurídica nº 67/2023;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$ 1.60 (um e sessenta) referente ao cancelamento de 10 (dez) comprimidos do item 207 (Sinvastatina 40 mg), passando o valor atualizado do contrato para R\$ 36.077,60 (trinta e seis mil setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 06 de outubro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS. Edição n.º 2.748 de 06/10/2023, pág. 04.

Retifica-se por incorreções referentes a data da abertura da licitação da Carta Convite nº 17/2023 - Processo n.º 28.813/2023

Onde se lê: 17 de outubro de 2023, às 10h.

Leia-se: 19 de outubro de 2023, às 09h.

As demais condições permanecem inalteradas.

Marina Berlato Medeiros - Presidente e Coordenadora em Substituição do Gelic.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO CORUMBAENSE EDIÇÃO 2651 DE 12/05/2023 Pág.02.

Retifica -se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato da Carta Contrato nº 10/2023 - SEFIN

Onde se lê: Extrato da Carta Contrato nº 10/2023 - SEFIN - Processo nº 30.471/2021.

Leia-se: Extrato da Carta Contrato nº 10/2023 - SEFIN - Processo nº 21.069/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO CORUMBAENSE EDIÇÃO 2652 DE 15/05/2023 Pág.07.

Retifica -se por incorreção o aviso de publicação referente a designação de gestor e fiscal da Carta Contrato nº 10/2023 - SEFIN

Onde se lê: Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 10/2023, Processo nº 30.471/2021

Leia-se: Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 10/2023, Processo nº 21.069/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EDIÇÃO 10.473 DE 14/04/2021 Pág. 117.

Retifica -se por incorreção o aviso de publicação referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO

Onde se lê: Corumbá/MS, 11 de abril de 2021.

Leia-se: Corumbá/MS, 12 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 25, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRIÇÃO SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAY/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)														
Pessoal Ativo	34.518.515,02	33.334.468,20	34.184.917,23	63.812.657,96	34.571.877,80	34.005.190,20	34.107.310,67	34.356.431,63	33.862.309,87	34.066.933,38	32.936.631,49	34.368.325,23	25.512,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.255.709,56	29.006.417,33	29.778.918,52	55.188.369,31	30.195.373,81	29.587.552,07	29.411.466,38	29.881.337,68	29.372.065,17	29.571.694,59	28.370.314,22	379.105.441,67	1.049,27	
Onigéncias Patronais	26.791.161,99	26.235.910,29	48.683.203,99	26.671.195,20	26.220.195,16	26.072.547,77	26.395.578,00	25.909.390,40	26.175.909,72	25.105.257,49	25.643.270,02	335.895.367,61	1.008,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.464.047,57	3.215.168,75	3.543.008,23	6.505.200,32	3.324.178,61	3.367.156,91	3.338.918,61	3.485.659,68	3.462.674,77	3.381.065,54	2.727.044,20	43.210.074,06	40,67	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.263.841,46	4.328.058,87	4.405.998,71	8.624.288,65	4.376.503,99	4.417.638,13	4.695.844,29	4.475.193,95	4.490.244,70	4.495.238,79	4.588.920,93	4.566.317,27	57.727.081,74	24.463,69
Pensões	539.069,31	557.896,46	1.122.668,36	579.485,34	586.498,00	764.496,48	582.306,19	582.720,19	579.916,42	596.188,80	596.285,10	596.188,80	7.645.427,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.459.122,80	4.339.819,55	4.822.549,84	9.616.936,38	4.214.712,76	4.567.659,44	4.620.336,26	4.474.230,52	5.290.956,90	5.294.551,13	5.224.249,60	5.401.363,38	62.326.890,16	24.463,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con-	385.856,33	189.693,07	580.369,29	1.375.397,50	0,00	271.214,82	128.473,48	180.551,33	991.953,16	986.167,38	824.532,30	971.137,63	6.885.594,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.544,82	1.744,96	31.251,19	0,00	33.548,12	71.859,60	0,00	9.672,20	0,00	0,00	46.569,93	215.390,82	24.463,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.068.122,65	4.132.981,52	4.210.929,36	8.241.539,38	4.181.164,64	4.224.584,92	4.491.862,78	4.284.006,99	4.299.003,74	4.308.383,75	4.399.717,30	4.383.618,02	57.225.915,05	24.463,69
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)	30.050.927,22	28.994.648,65	29.562.367,39	54.195.721,98	30.357.165,04	30.427.530,86	29.437.540,86	29.882.201,11	28.571.352,97	28.772.382,25	27.850.994,36	27.535.626,91	574.505.633,25	1.049,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													693.493.544,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													2.373.360,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													689.820.184,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													37.506.662,52	54,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													37.502.899,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													35.877.754,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XD) = (0,90 x IX) (inciso I do § 1º do art. 59 da LRF)													33.525.609,46	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	VALOR	% SOBRE RCL
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	% DTP (f)
54%	54,66%	0,66%	54,44%
			54,29%



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)									
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA Nº 005/2023

A Coordenação de Fiscalização de ISSQN, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos artigos 588 e 590 da Lei Complementar nº 100/2006, estabelece:

Ficam os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN relacionados abaixo, notificados da fixação, no regime de recolhimento do ISSQN por Estimativa, do valor do imposto mensal no período que menciona.

Contribuinte	Inscrição Municipal	TI/NL	VRM	Início	Fim
S. M. C. ALVES LTDA	2400400	1.371/2023	65,23	set/23	set/24
PEDRO JOSE DA SILVA REFRIGERACAO ME	1993100	1.374/2023	47,35	out/23	out/24
TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA	647300	13.028/2023	42,00	set/23	set/24
M. DE F. DA SILVA E SILVA	1645700	13.027/2023	80,00	set/23	set/24

Observação:

VRM (Valor de Referência do Município)

TI/NL (Termo de Intimação/Notificação de Lançamento)

Corumbá/MS, 06 de Outubro 2023.

Roberto Domingos Portilho Junior

Auditor Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO N° 49 de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 27/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SIMÉIA A.H.M MUSTAFÁ EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor Anderson Douglas Costa Lima , matrícula 6481, Técnico Atividades Organizacionais II, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 32/2023.

Art. 2º. Designar Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 32/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 32/2023, referente à contratação de empresa à aquisição de matérias de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de outubro de 2.023

Corumbá/MS, 06 de outubro de 2.023.

Eduardo Aguilar Iunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº368/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022
PROCESSO N° 24.003/2022 - SEGOV.**

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representado por seu ordenador de despesas, LUIZ ANTONIO DA SILVA e a empresa: ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo de nº 05/2022-SEGOV, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 24.003/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: Em atenção à regra contida no inciso III do artigo 55 da Lei 8.666/93, e a previsão contida do edital do certame. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam. Data de assinatura: 05/10/2023. Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a Contratada: ANA PAULA LOPES EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 128 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Designar servidor para responder Superintendência de Fiscalização e Posturas durante período de férias regulamentares.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 154, de 14 de Novembro de 2012, art. 58, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor **José Maciel Martins**, matrícula nº 2843, para responder pela Superintendência de Fiscalização e Posturas, no período de 09 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2023, em substituição ao servidor **Luciano Cruz Souza**, matrícula nº 3297.

Art. 2º. - O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da Superintendência de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

Art. 3º. - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 09 de outubro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OFÍCIO CIRCULAR N° 006/2023

Corumbá/MS, 06 de Outubro de 2023.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Superintendência de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal Nº 004/1991 - Código de Posturas Municipal de Corumbá/MS, informa que estarão sendo realizadas, obras referente a ciclovias e adequação de acessibilidade em calçadas nas Regiões da Rua Albuquerque, Parque Linear dos Ipês e Avenida Gaturama. Sendo assim, qualquer mobiliário urbano, em especial toldos e coberturas com base nas calçadas, trailers, entre outros, devem ser removidos, conforme orientação efetuada nos estabelecimentos e residências das regiões.

Dúvidas poderão ser sanadas na sede da Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon, Nº 979 Centro.

Atenciosamente,

Luciano Cruz Souza

Superintendente de Fiscalização e Posturas Municipal

Portaria "P" Nº 262/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 076/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARVALHO E IMADA LTDA.

Processo: 25.699/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Carvalho e Imada LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências nesta carta contrato.

Valor: R\$ 2.483,08 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Vigência: Doze meses

Data da Assinatura: 18/09/2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARVALHO E IMADA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 013/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 24.599/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2023/CMSCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2023, para a execução do projeto "Sonorização das Salas de Dança do Moinho Cultural", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 26.700,07 (vinte e seis mil, setecentos reais e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2023.

Assinam: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Secretária-Adjunta de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Adm. Licitatório nº 13.795/2015 - Tomada de Preços nº 13/2015-Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015/SMASC.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS no Município de Corumbá-MS.

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050, por intermédio da Secretaria



Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO/NOTIFICADO: NSX SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.647.379/0001-66, com sede na Rua 15 de Novembro, 2082 - Bairro Popular Velha, Corumbá-MS, CEP: 79.320-010.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 13.795/2015, que resultou na Tomada de Preços nº 13/2015, para fins de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS no Município de Corumbá-MS.

CONSIDERANDO a vistoria técnica emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual constata avarias em pisos do imóvel sito à Rua Joaquim Murtinho, s/n, Aeroporto, onde está instalado o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS IV;

CONSIDERANDO a data de Recebimento Definitivo da Execução de Obra e Construção do CRAS, que se deu em 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o prazo de 05 (cinco) anos de responsabilidade, por parte da empresa Contratada, pela solidez da obra executada, contatos da data de assinatura do termo de recebimento, conforme item 13.8 do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015/SMASC, combinado com artigo 618 do Código Civil e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editais do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 13.795/2015, fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

- **no prazo de até 15 (quinze) dias**, após publicação desta notificação, a efetuar os reparos necessários a fim de sanar as avarias apontadas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, Lei nº 8.666/93, e demais normas norteadora do Processo Licitatório nº 13.795/2015, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- descumprido o item anterior, instaura-se Processo Administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada, devendo o mesmo ser publicado em Veículo Oficial de Publicação;

- após instaurado processo administrativo Sancionatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Processo Adm. Licitatório nº 13.795/2015, Tomada de Preços nº 13/2015, bem como ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015/SMASC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, ao Código Civil Brasileiro e demais normas norteadora do referido processo licitatório. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser publicada no Diário Oficial deste Município.

Data: 05/10/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

RESOLUÇÃO N.º 087 de 03 de outubro de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 013/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 013/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 013/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 24.599/2023, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, decorrente do Edital de Chamamento Público b. 001/2023/CMDCA.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2023.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amrim Jard

Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Resolução nº 14 de 09 de outubro de 2023.

Designar servidor para responder pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar kleverson Lino de Souza, Matrícula 5372, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira no período de 09 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023.

Art.2º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 09 de outubro de 2023.

César Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32138/2023.

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO**, nos termos a seguir, podendo interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados a partir da publicação.

Objeto: Repasse de recursos financeiro à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto “Corumbá do Amanhã”.

Interessada: Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO. CNPJ/MF nº 05.415.574/0001-44, com sede na Praça da República, nº 119, Centro, Corumbá-MS.

Processo: 32138/2023

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Modalidade: Termo de Fomento

Exercício: 2023

Justificativa da Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, vem há anos desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal. O referido termo de Fomento visa à realização do projeto “Corumbá do Amanhã”, evento que promove o desfile da escola de samba mirim, mobiliza expressivos recursos humanos e financeiros para o Município de Corumbá, o que justifica o apoio pretendido.

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Data: 09 de outubro de 2023.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 020/2023**, com validade de 02 (dois) anos, a contar de 29/08/2023, para as atividades de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) DE VIAS URBANAS**, localizadas em Trechos de Vias da Zona Urbana do Município de Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão nº 15/CMS/2023
de 2023.

Corumbá/MS 26 de setembro

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de



Saúde - CMS, o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral de 2023 (Maio à Agosto de 2023).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS enviou ao CMS via e-mail, no dia 28/09/2023, o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - RDQA de 2023 (maio à agosto/2023), solicitando inclusão de pauta para apresentação. O Conselho atendeu à solicitação, porém, ficou deliberado pelos Conselheiros, que não será mais necessário o técnico da SMS apresentar o devido RDQA, e sim enviar o físico do relatório ao Conselho que encaminhará aos membros da **Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde**, para análise e posterior elaborar o parecer para apresentar na próxima reunião.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.